



Esclarecimento 04

CRENCIAMENTO Nº 02/2025

De acordo com os questionamentos feitos pela Empresa **Ticket Serviços**, esclarecemos que:

1. A Prefeitura faz uso do benefício PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador)?

RESPOSTA: NÃO

1. A Prefeitura possui atualmente alguma empresa que preste ou prestou os serviços do objeto desse credenciamento? Caso positivo, qual empresa e a taxa administrativa aplicada ao contrato?

RESPOSTA: FAMILY CARD, TAXA 0,0%

1. De acordo com o item referente à rede credenciada, é correto entender que será permitido apenas o arranjo de pagamento fechado?

RESPOSTA: NÃO, Conforme entendimento do TCE/SP

1. É correto entender que as licitantes que não gozarem de votos suficientes a permitir a operacionalização do contrato frente à sua inexecuibilidade decorrente de um número insuficiente de cartões a serem gerenciados, poderão solicitar seu justo descredenciamento do certame?

RESPOSTA: Conforme item 5.4 do edital, em caso de baixa adesão será verificado o interesse com a credenciada.

1. Referente a escolha/voto dos usuários. Questionamos:

É correto entender que neste processo não haverá um percentual mínimo de votos dos usuários?

Apenas um voto será suficiente para a empresa ser credenciada e assinar contrato com a Prefeitura?

RESPOSTA: O processo será realizado conforme Decreto Municipal nº 4372/2024.

1. Devido aos números de caracteres permitidos para confecção dos cartões, será aceito a abreviação da razão social da Prefeitura nos cartões?

RESPOSTA: SIM

1. As empresas credenciadas poderão enviar folders, vídeos e materiais similares destacando seus diferenciais para o e-mail licitacao@pilardosul.sp.gov.br, para que a Prefeitura possa apresentá-los aos usuários? E em qual momento será solicitado?

RESPOSTA: Sim, após fase de Habilitação do Credenciamento.

Pilar do Sul, 10 de março de 2025.

Fernanda Castanho Fogaça
Diretora de Licitações